

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 98, de 11-8-2014

Estabelece a transferência, mediante adesão municipal, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referente a ações de Atenção Básica à População Privada de Liberdade e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

O Decreto Estadual - 53.019, de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

Parecer GPG - 01/2012, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

A Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos financeiros;

A Deliberação CIB - 62/2012 que estabelece diretrizes para a atenção à saúde da população Privada de Liberdade;

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o repasse anual de recursos financeiros de custeio aos Fundos Municipais de Saúde para os municípios que aderirem à proposta de realizar ações de atenção básica nas unidades prisionais através da assinatura do Termo de Compromisso (anexo II da Deliberação CIB - 62/2012).

Parágrafo 1º - O critério de inclusão dos municípios para esta forma de repasse é atribuição da Secretaria de Administração Penitenciária;

Parágrafo 2º - Os valores apresentados no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução, deverão ser utilizados pelos municípios conforme descrito no Termo de Compromisso, em conformidade com a Deliberação CIB - 62/2012;

Artigo 2º - O repasse de recursos financeiros a que se reporta o “caput” do artigo anterior fica condicionado às diretrizes contidas na Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

(a que se reporta a Resolução SS – 98, de 11 de agosto de 2014)

Relação de Municípios que aderiram às diretrizes propostas pela Deliberação CIB - 62/2012

Valores para repasse:

IBGE	Município	Unidade Prisional	População prisional	Valor Mensal	Valor Quadrimestral	Valor Anual
3519808	Icém	Centro de Detenção Provisória de Icém	847	R\$ 10.800,00	R\$ 43.200,00	R\$ 129.600,00
3518800	Guarulhos	Centro de Detenção Provisória de Guarulhos II	2765	R\$ 10.800,00	R\$ 43.200,00	R\$ 129.600,00
3518800	Guarulhos	Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos	1842	R\$ 10.800,00	R\$ 43.200,00	R\$ 129.600,00
3530102	Mirandópolis	Penitenciária "ASP Lindolfo Terçariol Filho" de Mirandópolis P2	1847	R\$ 21.600,00	R\$ 86.400,00	R\$ 259.200,00
		TOTAL		R\$ 54.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 648.000,00